
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.647, DE 27 DE JANEIRO DE 1966

* Esta Lei foi REVOGADA pela Lei nº 4.628, de 24/05/1976, publicada no DOE N° 23.289, de 11/06/1976.

Autoriza a doação de área de terras localizada na invernada da Polícia Militar do Estado ao Ministério de Minas e Energias.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Ministério de Minas e Energias a área de terra da invernada da Polícia Militar do Estado, compreendida entre o Igarapé Baltazar e Passagem Santo Antônio, limitada pela referida passagem, Travessa Apinagés, Avenida Padre Eutíquio e Rua São Silvestre, medindo 6.138,75 m2.

Art. 2° - A referida área de terra se destina à instalação das dependências da IIª Comissão Especial de Estudos da Divisão de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energias.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Secretário de Obras e Terras

DOE N° 20.725, DE 31/01/1966

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ